



Marechal Floriano

Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano-ES
Lei Municipal nº. 673/07

BIÊNIO 2024/2025

RESOLUÇÃO 183/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano – CMSMF, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal nº 673/07, bem como as prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário, na 169ª Reunião Ordinária de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas – origem e aplicação dos recursos financeiros – do **3º quadrimestre de 2023**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a convocar Audiência Pública para a prestação de contas físico-financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 27 de março de 2024.

ANDERSON CAETANO DA ROCHA
Presidente

Homologo a Resolução 183/2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142/90 (Art.1º, § 2º) e do Regimento Interno do Conselho (Art.16, I).

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal